



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 068/2021.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 201/2019, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA
EPP.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 01.563.165/0001-34, com sede na rua Monte Líbano, nº 55, Cobertura, 09, centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-460, representada neste ato por **GUSTAVO DE ALMEIDA NEVES**, portador da carteira de identidade nº.08686895-7, CPF nº.029.644.047-71, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 201/2019, com base no processo administrativo nº 5.690, de 22 de outubro de 2021, em nome da Secretaria Municipal de Fazenda, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2022 a 30/06/2022**, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula quarta do contrato nº 0201/2019, que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Compras/ Licitações / Contratos e Registro de Preços (para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal do Idoso) e de Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), Tributos, módulo de fiscalização de ISS integrado ao sistema de tributos e nota fiscal eletrônica, Protocolo e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Gestão de ISS (para atender ao Órgão Prefeitura Municipal) fechamento e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

consolidação de balanço, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 0129/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ **28.300,00** (vinte e oito mil e trezentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 0201/2019, Pregão Presencial nº 129/2019, ao Processo Administrativo nº 4505/2019, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T:0500.0412300192.040, N.D 3390.39.00, conta 131.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 28 de dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S
LTDA - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Edipo Costa Nogueira CPF: 079.240.577-30

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 5.690/2021

Contrato original nº 201/2019

Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 068/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 01.563.165/0001-34

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2022 a 30/06/2022, com base no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula quarta do contrato nº 0201/2019, que trata de contratação de empresa especializada para prestação de serviços a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Compras/ Licitações / Contratos e Registro de Preços (para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Artesanato, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal do Idoso) e de Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), Tributos, módulo de fiscalização de ISS integrado ao sistema de tributos e nota fiscal eletrônica, Protocolo e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Gestão de ISS (para atender ao Órgão Prefeitura Municipal) fechamento e consolidação de balanço, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 0129/2019.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T.0500.0412300192.040, N.D 3390.39.00, conta 131.

D) VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) mensais.